



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras



LEI MUNICIPAL N° 2.295/2017

PUBLICADO EM 24/01/2017

De 24 de janeiro de 2017

ATÉ: 07/02/2017

ATRAVÉS DE MURAL - IMPRENSA OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.118/2013

SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais no orçamento do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no orçamento do município, na ordem de **R\$ 264.358,90 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)**, para atender as despesas das seguintes classificações:

0802.103011071.134	Aquis de Equipamentos para UBS - Convênio Ministério da Saúde
4.0.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00	Investimentos
4.4.90.00	Aplicações Diretas
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente.....R\$
199.958,90	

0801.1030101072.005	Manutenção das Atividades do Setor de Saúde com Rec Próprios
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.46	Auxílio Alimentação.....R\$. 14.400,00
3.3.90.48	Auxílios a Pessoas Físicas....R\$ 50.000,00

Art.2° Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras



- Superávir Financeiro Exercício Anterior - Convênio Ministério da Saúde Proposta nº 11707.405000/1150-01 - Equipamentos UBS.....R\$. 199.958,90
- 0801.1030101072.005 Manutenção das Atividades do Setor de Saúde com Rec Próprios
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$. 64.400,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal
Ibiraiaras, 24 de janeiro de 2017

Ivete Beatriz Zamarchi Luchezi
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se